

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 22 01 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Dezembro 2015 · Nº 03



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 22 01 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Dezembro 2015 · Nº 03





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*: Wanderci Alves Bitencourt

Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretora de Ensino: Ludmila Nogueira Murta

Coordenador de Administração e Finanças: Pedro Henrique Tafas Duque

Supervisora de Contratos: Luzia Maria dos Santos Pires

Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio

Chefe do Setor de Gestão de Pessoas: Maria Elizarda Machado de Paula

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Supervisor Educacional: José Marcello Salles Giffoni

Coordenador de Pesquisa e Extensão: Daniel Neves Rocha

Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro

Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Jamile Lenhaus Detoni
Cipriano

Coordenadora do Curso Integrado em Informática: Debora Silva Veloso

Coordenador do Curso Integrado em Eletrônica: Diego Oliveira Miranda

Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Carlos
Alexandre Silva

Coordenadora do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais:
Aline Campos Figueiredo

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

SUMÁRIO

Portarias 6

Instruções
Normativas 12

Editais 16

Diárias 39

Férias 41

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 42 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão para Revisão do Regimento Interno do IFMG *Campus Sabará* conforme estrutura e servidores abaixo designados:

- Representante da Diretoria Geral:

Titular: Ana Karina Guimarães Reis
Suplente: Wanderci Alves Bitencourt

- Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Titular: Érica Melanie Ribeiro Nunes
Suplente: Ludmila Nogueira Murta

- Representante da Diretoria de Administração e Planejamento:

Titular: Luzia Maria dos Santos Pires
Suplente: Michelle Adriane Silva de Oliveira

- Representantes TAES:

Titular: José Marcello Salles Giffoni
Suplente: César dos Santos Moreira
Titular: Edson dos Reis Cachoeira
Suplente: Genivaldo de Azevedo Inácio

- Representantes Docentes:

Titular: Mateus do Nascimento
Suplente: Estela Maria Perez Diaz

Titular: Gabriel Felipe Cândido Novy
Suplente: Felipe Oliveira Luzzi

Art. 2º. Serão atribuições da comissão rever e propor alterações no Regimento Interno do IFMG Campus Sabará, respeitando a estrutura de funções previstas para 2016 a saber:

- | | |
|---|--|
| - Direção Geral; | - Coordenação de Extensão; |
| - Diretoria de Administração e Planejamento; | - Setor de Tecnologia da Informação; |
| - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; | - Setor de Almoxarifado e Patrimônio; |
| - Coordenação de Controle e Registro Acadêmico; | - Setor de Gestão de Pessoas; |
| - Coordenação de Administração e Finanças; | - Supervisor de Contratos; |
| - Coordenação de Pesquisa; | - Núcleo de Apoio ao Educando; |
| | - Supervisor Pedagógico dos Cursos Técnicos; |
| | - Supervisor Pedagógico dos Cursos Superiores. |

Art. 3º. Os **TITULARES** da comissão deverão comparecer às reuniões sempre que convocados. Na impossibilidade de comparecer, deverão justificar a ausência e informar seus suplentes com antecedência mínima de 48 horas da reunião.

Art. 4º. Os **SUPLENTES** deverão acompanhar as deliberações das reuniões por meio da leitura das Atas, e, só participarão das reuniões na ausência do Titular.

Art. 5º. O membro que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa legal estará dispensado da comissão e seu Suplente assumirá sua função.

Art. 6º. Os trabalhos da comissão deverão respeitar os seguintes prazos:

- Reunião de início dos trabalhos - 04 de dezembro de 2015.
- Entrega de documento - 15 de junho de 2016
- Consulta Pública - 15 de junho a 15 de julho de 2016
- Entrega de documento final - 15 de setembro de 2016

Art. 7º. Esta comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a finalização do processo de revisão do Regimento Interno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2015.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 43 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a extinção e criação de função do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR a função de “Assessora de Estágio do IFMG **Campus Sabará**”, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º. CRIAR o “Núcleo de Apoio ao Educando do IFMG *Campus Sabará*”, Função Gratificada - código FG-02; com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2015.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor para funções do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Nº 44 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **HELENA MARA DIAS PEDRO**, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2154703, da função de **Assessora de Estágio do IFMG – *Campus Sabará***, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Nº 45 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **HELENA MARA DIAS PEDRO**, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2154703, para a função do **Núcleo de Apoio ao Educando do IFMG – *Campus Sabará***, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2015.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 46 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de recesso de final de ano e o horário de funcionamento especial no período das férias escolares do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* o recesso de final de ano, no período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em período integral. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão estar em atenção especial durante este período, pois havendo alguma demanda extraordinário ou especial, serão constatados, garantindo-se assim os serviços essenciais.

Art. 3º Declarar horário de funcionamento especial do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* durante as férias escolares no período de 21 de dezembro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016, sendo o expediente neste período das 8h às 17h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*

INSTRUÇÕES NORMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 / DIREÇÃO GERAL / IFMG
CAMPUS SABARÁ, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Institui os procedimentos, no âmbito do IFMG *campus* Sabará, para pagamento dos auxílios socioeconômicos e de bolsas de mérito.

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*, tendo em vista as atribuições previstas no Regimento Interno do IFMG *Campus* Sabará, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e procedimentos para pagamento dos auxílios socioeconômicos e de bolsas de mérito.

§ 1º. O assistente social do IFMG *Campus* Sabará é o responsável por consultar as demandas do *campus* e representá-las junto a Direção de Assistência do IFMG, no momento da definição e distribuições dos recursos.

§ 2º. O assistente social comunicará, após a distribuição do recurso por *campus*, à Coordenação de Pesquisa, à Coordenação de Extensão e ao Núcleo de Apoio ao Educando o volume de recursos financeiros que foi destinado a cada uma das ações (benefícios de caráter socioeconômico, benefícios por mérito acadêmico e como complemento das atividades acadêmicas, conforme instrução normativa que organiza a Assistência Estudantil no IFMG).

§ 3º. De posse da informação sobre o volume de recurso destinado a cada ação dentro do *campus*, cada uma das coordenações e o núcleo deverá elaborar e publicar os Editais para seleção dos estudantes.

- I. O Núcleo de Apoio ao Educando será responsável pelas bolsas de caráter socioeconômico.
- II. A Coordenação de Extensão será responsável pelas bolsas de mérito acadêmico relacionadas aos projetos de extensão, monitoria/tutoria, visitas técnicas e ações/eventos de extensão. Para as visitas técnicas e ações/eventos de extensão não será obrigatória a existência de um Edital.
- III. A Coordenação de Pesquisa será responsável pelas bolsas de mérito acadêmico relacionadas aos projetos de pesquisa e participação em eventos de pesquisa. Para o item participação em eventos científicos, não será obrigatória a existência de um Edital, mas é condicionada ao aceite de apresentação do trabalho do estudante no evento, bem como a relevância acadêmica da atividade.

§ 4º. Após o processo de abertura do Edital cada coordenação deverá encaminhar a Direção de Administração e Planejamento (DAP), um memorando acompanhado de planilha eletrônica com os nomes e dados bancários de cada um dos selecionados. O memorando deverá indicar o período de vigência da planilha, pois ela será a base para solicitação dos pagamentos mês-a-mês pela Direção de Administração e Planejamento.

- I. Todas as planilhas encaminhadas ao DAP deverão ser enviadas em cópia ao assistente social do *campus*.
- II. Os dados para pagamentos que não são referentes aos Editais deverão ser encaminhados com 45 dias de antecedência ao DAP. O coordenador deverá consultar, antes de protocolar o pedido, a existência de recurso em empenho para realização do pagamento. Esta consulta é feita via memorando ao DAP.
- III. Caberá as coordenações e ao núcleo realizar a atualização dos dados da planilha originada pelo edital ou de dados que necessitem de correção. Toda atualização deverá ser feita até o dia 20 de cada mês.
- IV. Caberá as coordenações e ao núcleo realizar o atendimento ao estudante, fazer o acompanhamento e registro de documentação.
- V. Caberá ao DAP comunicar às coordenações e ao núcleo problemas identificados na fase de pagamentos para que os mesmos procedam a correção.

§ 5º. As ações que não demandarem da publicação de Edital devido a especificidades, deverão ser solicitadas pelo servidor interessado via memorando a coordenação a qual a atividade se relaciona, em prazo mínimo de 60 dias da data prevista para ocorrência da atividade.

- I. O memorando de solicitação deverá conter a descrição da relevância da atividade para o educando de acordo com artigo 3º do Decreto 7.234/2010. Também deverá ser descrito a data, o local, o número de estudantes a serem assistidos, o tipo de auxílio e seus valores.
- II. Caso a solicitação venha a ser deferida, o servidor solicitante, ficará responsável por preencher a planilha com os dados dos estudantes e encaminhar a coordenação dentro do prazo de 5 dias.

§ 6º. No preenchimento das planilhas é importante que os servidores confirmem se o dado bancário do estudante não corresponde a conta poupança, uma vez que não é possível a realização de pagamentos em contas desta natureza.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. WANDERCI ALVES BITENCOURT

Diretora Geral Pró-Tempore

IFMG *Campus* Sabará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2015/ DIREÇÃO GERAL/ IFMG/ CAMPUS SABARÁ, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui os procedimentos, no âmbito do IFMG *campus* Sabará, para emissão de certificados de atividades complementares ao ensino relacionadas a pesquisa e extensão.

A **DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**, tendo em vista as atribuições previstas no Regimento Interno do IFMG *campus* Sabará, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo para emissão de certificados de atividades relacionadas a pesquisa e extensão.

§ 1º. Toda atividade realizada no IFMG Campus Sabará, para fazer jus a emissão de certificado deverá ser registrada na Coordenação de Pesquisa ou na Coordenação de Extensão. Este registro será feito por instrumento próprio e orientado pelas respectivas coordenações.

§ 2º. São atividades passíveis de certificação:

- I. Monitoria;
- II. Orientação;
- III. Visitas técnicas;
- IV. Participação em eventos;
- V. Ministração e,ou organização de palestras, minicursos ou cursos de formação inicial e continuada;

- VI. Participação em palestras, minicursos ou em cursos de formação inicial e continuada;
- VII. Participação em workshops, oficinas, seminários, campeonatos;
- VIII. Ministração e,ou organização de workshops, oficinas, seminários, campeonatos;
- IX. Participação em comissão organizadora de eventos;
- X. Participação em projeto de pesquisa ou extensão;
- XI. Participação em programa de Estágio Supervisionado no IFMG *Campus* Sabará.
- XII. Outros que sejam considerados pertinentes pela coordenação.

§ 3º. A solicitação para emissão de certificados caberá a Coordenação de Extensão, a Coordenação de Pesquisa, a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e a Direção Geral.

- IV. O solicitante deverá encaminhar o pedido, via memorando, ao Gabinete do IFMG *Campus* Sabará, contendo as informações necessárias para a emissão dos certificados conforme “Formulário para Emissão de Certificado” no Anexo I.
- V. A emissão de certificados será feita via on-line, onde será gerado um código que permitirá ao interessado a emissão e impressão do mesmo.
- VI. O prazo para solicitação formal ao Gabinete é de no mínimo 20 dias antes do primeiro dia previsto para realização da atividade.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Presidente do Conselho Acadêmico
IFMG *Campus* Sabará.

ANEXO I

Formulário para Emissão de Certificado do IFMG Campus Sabará

Solicitante:	
<u>Informações do Evento:</u>	
Nome do Evento: Ex: Semana de CeT; Minicurso, Campeonato, Feira de Artesanato	
Data Início:	Data Final:
Nomes dos Organizadores do Evento:	

<p><u>Informações sobre as atividades do Evento:</u></p> <p>No caso de mais de uma atividade no mesmo evento, copiar e colar o quadro abaixo e preencher todos os itens para cada atividade.</p>

<p>Nome da Atividade: Exatamente como deverá aparecer no Certificado. Ex: “Minicurso de Photoshop – Restauração e Edição de Imagens.” / “Aquecimento solar de baixo custo”)</p>																
<p>Tipo de Atividade:</p> <table> <tr> <td><input type="checkbox"/> Apresentação</td> <td><input type="checkbox"/> Debate</td> <td><input type="checkbox"/> Palestra</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Campeonato</td> <td><input type="checkbox"/> Exposição</td> <td><input type="checkbox"/> Seminário</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Competição</td> <td><input type="checkbox"/> Mesa Redonda</td> <td><input type="checkbox"/> Workshop</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Conferência</td> <td><input type="checkbox"/> Minicurso</td> <td><input type="checkbox"/> Outro:</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td><input type="checkbox"/> Curso</td> <td><input type="checkbox"/> Oficina</td> </tr> </table>		<input type="checkbox"/> Apresentação	<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> Palestra	<input type="checkbox"/> Campeonato	<input type="checkbox"/> Exposição	<input type="checkbox"/> Seminário	<input type="checkbox"/> Competição	<input type="checkbox"/> Mesa Redonda	<input type="checkbox"/> Workshop	<input type="checkbox"/> Conferência	<input type="checkbox"/> Minicurso	<input type="checkbox"/> Outro:	_____	<input type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Oficina
<input type="checkbox"/> Apresentação	<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> Palestra														
<input type="checkbox"/> Campeonato	<input type="checkbox"/> Exposição	<input type="checkbox"/> Seminário														
<input type="checkbox"/> Competição	<input type="checkbox"/> Mesa Redonda	<input type="checkbox"/> Workshop														
<input type="checkbox"/> Conferência	<input type="checkbox"/> Minicurso	<input type="checkbox"/> Outro:														
_____	<input type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Oficina														
Quantidade de vagas para PARTICIPANTES:																
Local:																
Data:	Duração total:															
Nome(s) do(s) PALESTRANTE(S):																

.....

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

EDITAL Nº 196/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus Sabará

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o ***Campus Sabará***, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 1.4. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.1. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme o quadro I.
- 2.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação exigida

Área de Atuação	Nº de vagas	Jornada de trabalho (horas semanais)	Habilitação mínima exigida
Língua portuguesa, respectivas	01	40	Graduação em letras com habilitação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

literaturas e áreas afins.			Língua Portuguesa.
Eletrônica e informática básica	01	40	Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Computação.
Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos	01	40	Licenciatura/Bacharelado em Sociologia ou Licenciatura/Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura/Bacharelado em Filosofia
Química	01	40	Licenciatura/Bacharelado em Química ou áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **07 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2015.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.

3.5. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Para inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **04/01/2016.**

3.12. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **18 de dezembro de 2015**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabar*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre o dia **07 de dezembro de 2015 até o dia 11 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **15 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação conforme procedimentos descritos no subitem 3.10.3. do presente Edital.

5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo Campus, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração e em qualquer um dos turnos de funcionamento da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

Área de Atuação	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Língua portuguesa, respectivas literaturas e áreas afins.	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Eletrônica e informática básica	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos	R\$4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Química	R\$ 4.954,56	R\$ 373,00	R\$ 5.327,56

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas, datas e informações do Processo Seletivo Simplificado

Descrição	Data	Observações
Prova Escrita de conhecimentos específicos	18/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none">• Prova Escrita, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 3 (três) horas e versará sobre um ou mais temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital. Serão 10 questões fechadas. No caderno oficial da Prova Escrita e folha de respostas, o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.• Prova de caráter classificatório e eliminatório
Divulgação do Gabarito e período de recursos contra o gabarito	18/01/2016 12h00min	<ul style="list-style-type: none">• O candidato terá 01 (hum) dia útil a contar do momento da divulgação do gabarito, para interpor recurso contra o mesmo.
Divulgação da lista de candidatos aptos à prova didática e sorteio do tema	20/01/2016	<ul style="list-style-type: none">• A divulgação dos candidatos e do tema a ser cobrado na prova didática será divulgado no site a partir das 8h00min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

Prova Didática	21/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none">Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos, conforme o barema de avaliação da prova didática, disponível no Anexo II do presente edital.Prova de caráter classificatório e eliminatório
Prova de Títulos	Imediatamente após a finalização da prova didática	<ul style="list-style-type: none">Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório.
Período de recursos contra a prova didática e títulos	22/01/2016	<ul style="list-style-type: none">O candidato terá 01 (hum) dia útil a contar do momento da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o mesmo.

6.2. As provas acontecerão nas datas e horários especificados no Quadro III, nas dependências do Campus Sabará do IFMG, localizado na Av. Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra, - Sabará-MG, podendo sofrer alterações em função da quantidade de candidatos ou situações de caso fortuito ou de força maior. Todas as alterações serão publicadas em www.ifmg.edu.br.

6.3. Em todas as etapas do processo seletivo, para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação com foto original e documento utilizado no ato da inscrição.

6.3.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

6.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

6.3.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.3.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.13.

6.3.5. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões, sendo sua responsabilidade apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas.

6.4. Em cada uma das provas do processo seletivo, cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado. A nota do candidato em cada uma das provas será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.1. A comissão examinadora será composta por três avaliadores.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia 18/01/2016, conforme descrito no item 6, com duração de 03 (três) horas, incluindo o período de preenchimento da folha de respostas.

7.2. A prova objetiva contemplará questões conforme o conteúdo programático/temas da área do concurso, podendo ou não constar a sugestão bibliográfica.

7.3. A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões do tipo fechada.

7.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

7.5. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas, após decorrida 1h e 30 min do início da prova.

7.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente e após assinar a ata de sala.

7.7. Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 7 (sete) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

7.8. Todos os candidatos empatados na última classificação da prova objetiva serão considerados classificados nesta etapa.

7.9. O resultado da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br.

7.10. As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1. A Prova Didática consistirá em uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital.

8.2. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá aproximadamente 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, sobre os temas da área de conhecimento e questões referentes à sua trajetória acadêmica e profissional.

8.3. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá com prazo mínimo de 24 horas de antecedência em relação ao horário de início da realização da prova Didática.

8.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

8.5. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 6.1. estarão automaticamente desclassificados.

8.6. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação, **todos** os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material e equipamentos referentes à sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, que lhe será devolvido no momento de sua prova. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

- 8.7. O plano de aula deverá ser entregue em número de vias igual à quantidade de membros da Comissão Examinadora tão logo o candidato entre para a sala onde será realizada a prova didática.
- 8.8. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia, mas se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.
- 8.9. O candidato poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar, respeitando o disposto no item 8.6.
- 8.10. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 8.11. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Didática.
- 8.12. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br.
- 8.13. O prazo para recurso estipulado no item 6.1 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Didática.
- 8.14. Os candidatos deverão também, na ocasião da prova didática, entregar uma cópia do *curriculum* atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, anexado de documentos comprobatórios (cópias simples), encadernados e numerados na ordem do Barema para avaliação de prova de títulos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 8.11., estarão classificados para a Prova de Títulos.
- 9.2. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme *Anexo III* deste edital.
- 9.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, até o término da última aula, conforme cronograma, nas seguintes condições:
- 9.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida; 4) Cópia dos títulos descritos no anexo III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.
- 9.3.2. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.
- 9.3.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos publicações em periódicos de acordo com a classificação CAPES, correlacionada com a área de atuação da área do concurso.
- 9.3.4. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 8.3.1 referem-se, exclusivamente, aos itens descritos no *ANEXO III* e passíveis de pontuação.
- 9.4. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.
- 9.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 8.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

10. DO RESULTADO

- 10.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, logo após a finalização das correções.
- 10.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas três provas do concurso.
- 10.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 10.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se no direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.
- 10.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- 11.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- 11.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.
- 11.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.
- 11.1.4. For o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer uma das fases do concurso deverá fazê-lo conforme o Anexo IV disponível no sítio www.ifmg.edu.br, e protocolar, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus Sabará, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG, **no horário de 08h00min às 17h00min, conforme cronograma do item 6.1.**
- 12.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do indicado no subitem 13.1 ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.
- 12.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
- 12.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 12.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.
- 13.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

13.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

13.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2015.

Kléber Gonçalves Glória

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. _____
ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS

<i>Área de atuação:</i>	Língua portuguesa, respectivas literaturas e áreas afins.
<i>Temas:</i>	1- Redação empresarial e oficial no ensino técnico e tecnológico. 2- Tipos de gramática. O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa no ensino técnico e tecnológico. 3- Ensino de Língua Portuguesa e suas literaturas na perspectiva da abordagem dos gêneros textuais.
<i>Área de atuação:</i>	Eletrônica e informática básica
<i>Temas:</i>	1. Sistemas de numeração 2. Circuitos lógicos combinacionais 3. Flip-flop 4. Projetos de Sistema digital usando HDL 5. Dispositivos de memória
<i>Área de atuação:</i>	Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos
<i>Temas:</i>	1. Mito e razão filosófica. 2. Ética, política e cidadania. 3. A formação do pensamento político moderno. 4. Conhecimento e verdade. 5. A sociologia como ciência: abordagem, método e conceitos. 6. A escola de Frankfurt: indústria cultural e sociedade de consumo. 7. Ideologia e alienação. 8. O trabalho como categoria de análise da vida social.
<i>Área de atuação:</i>	Química
<i>Temas:</i>	1- Eletroquímica e suas Aplicações 2- Leis ponderais e suas consequências 3- Estudo das ligações químicas interatômicas 4- Estudo da atomística 5- Estequiometria 6- Reações Químicas 7- Hidrocarbonetos características e nomenclatura 8- Equilíbrio Químico 9- Cinética Química 10- Reações Orgânicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO II		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO - Edital n. _____		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	5,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	3,50
	<i>Postura e movimentação</i>	3,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	6,00
Total		100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos)		
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).	8,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	8,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. _____
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: _____ Prova Escrita	_____ Prova Didática	_____ Prova de Títulos
Área: _____	Campus: _____	
Candidato: _____	Nº de inscrição: _____	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº _____	
Local e data		
Assinatura do candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG, TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – <http://www.ifmg.edu.br>

**EDITAL Nº 196/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO
RETIFICAÇÃO Nº 01**

O EDITAL nº 196 de 03 de dezembro de 2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO, publicado no DOU nº 232, de 04 de dezembro de 2015, na seção 3, página 66, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

Área de Atuação	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Língua portuguesa, respectivas literaturas e áreas afins.	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Eletrônica e informática básica	R\$ 4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos	R\$4.014,00	R\$ 373,00	R\$ 4.387,00
Química	R\$ 4.954,56	R\$ 373,00	R\$ 5.327,56

Leia-se:

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

Área de Atuação	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Língua portuguesa, respectivas literaturas e áreas afins.	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
Eletrônica e informática básica	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos	R\$2.814,01	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
Química	R\$ 3.277,97	R\$ 373,00	R\$ 3.650,97

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Página 1

EDITAL Nº 196/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO Nº 02

O EDITAL nº 196 de 03 de dezembro de 2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO, publicado no DOU nº 232, de 04 de dezembro de 2015, na seção 3, página 66, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Descrição	Data	Observações
Prova Escrita de conhecimentos específicos	18/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none">• Prova Escrita, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 3 (três) horas e versará sobre um ou mais temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital. Serão 10 questões fechadas. No caderno oficial da Prova Escrita e folha de respostas, o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.• Prova de caráter classificatório e eliminatório
Divulgação do Gabarito e período de recursos contra o gabarito	18/01/2016 12h00min	<ul style="list-style-type: none">• O candidato terá 01 (hum) dia útil a contar do momento da divulgação do gabarito, para interpor recurso contra o mesmo.
Divulgação da lista de candidatos aptos à prova didática e sorteio do tema	20/01/2016	<ul style="list-style-type: none">• A divulgação dos candidatos e do tema a ser cobrado na prova didática será divulgado no site a partir das 8h00min.
Prova Didática	21/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none">• Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados

		<p>no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos, conforme o barema de avaliação da prova didática, disponível no Anexo II do presente edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de caráter classificatório e eliminatório
Prova de Títulos	Imediatamente após a finalização da prova didática	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos. • Prova de caráter classificatório.
Período de recursos contra a prova didática e títulos	22/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato terá 01 (hum) dia útil a contar do momento da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o mesmo.

Leia-se:

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Descrição	Data	Observações
Prova Escrita de conhecimentos específicos	18/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Escrita, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 3 (três) horas e versará sobre um ou mais temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital. Serão 10 questões fechadas. No caderno oficial da Prova Escrita e folha de respostas, o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos. • Prova de caráter classificatório e eliminatório.
Divulgação do Gabarito e período de recursos contra o gabarito	18/01/2016 12h00min	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá interpor recurso no prazo de 24 horas a contar do momento da divulgação do gabarito, considerando o horário de funcionamento da instituição, informado no item 12.1 deste edital.
Divulgação da lista de candidatos aptos à prova didática e sorteio do tema	20/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • A divulgação dos candidatos e do tema a ser cobrado na prova didática será divulgado no site a partir das 8h00min.

Prova Didática	21/01/2016 8h30min	<ul style="list-style-type: none"> • Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos, conforme o barema de avaliação da prova didática, disponível no Anexo II do presente edital. • Prova de caráter classificatório e eliminatório
Prova de Títulos	Imediatamente após a finalização da prova didática	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos. • Prova de caráter classificatório.
Período de recursos contra a prova didática e títulos	Após a divulgação dos Resultados Preliminares	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá interpor recurso no prazo de 24 horas a contar do momento da divulgação dos Resultados Preliminares, considerando o horário de funcionamento da instituição, informado no item 12.1 deste edital.

Onde se lê:

8.3. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá com prazo mínimo de 24 horas de antecedência em relação ao horário de início da realização da prova Didática.

Leia-se:

8.3.O sorteio do tema da prova didática acontecerá às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2016, no IFMG Campus Sabará, situado a Avenida Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. A presença dos candidatos no momento do sorteio é facultativa.

8.3.1. O sorteio ocorrerá com prazo mínimo de 24 horas de antecedência em relação ao horário de início da realização da prova Didática.

8.3.2. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.

Onde se lê:

9.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida; 4) Cópia dos títulos descritos no anexo III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação

Leia-se:

9.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq; 3) cópia autenticada dos títulos acadêmicos; 4) cópia dos documentos descritos no anexo III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente àqueles passíveis de pontuação.

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – DEZEMBRO/2015

CAMPUS SABARÁ

Extrator de dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
Período de: 01/12/2015 a 31/12/2015
Tipo de Viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
06/12/2015	10/12/2015	Participar do XXXIV International Sodebras Congress e expor artigo.	1984/15	Mateus do Nascimento	Varginha/São Paulo/Varginha	R\$ 983,00

.....

FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

FÉRIAS – DEZEMBRO 2015

CAMPUS SABARÁ

SIAPE	Servidor	Exercício	Período de afastamento		Parcela
			Início	Término	
2061514	EDSON DOS REIS CACHOEIRA	2014	10DEZ2015	19DEZ2015	3ª
1945884	MARIA ELIZARDA MACHADO DE PAULA	2015	07DEZ2015	17DEZ2015	1ª
1893633	JOSE MARCELLO SALLES GIFFONI	2015	14DEZ2015	23DEZ2015	1ª
1893633	JOSE MARCELLO SALLES GIFFONI	2015	28DEZ2015	06JAN2016	2ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....
www.ifmg.edu.br